

A REGENERACÃO.

Assignatura.

PAGAMENTO AVANÇADO.
Anno..... 72000
Semestre..... 42000

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

REDACTORES PRINCIPAES.

Dr. D. P. Schutel.
Theodoro L. A. Crespo.

Publicação:

As Quartas-feiras e
Sábados.

Annuário, a linha 40 rs.

Numero 29.

Desterro, 19 de Dezembro de 1868.

Anno I.

A Regeneração.

DESTERRO, 19 DE DEZEMBRO DE 1868.

Approxima-se o dia marcado para eleição de deputados à Assembleia Geral.

Para nova farça já se preparam os actores que tanto se exercitaram em Setembro, bem que outro enredo os mova agora.

Havia então, da noite para o dia, surgido um partido ao tocar da vara mágica do poder, os *conservadores da alluvião*, sem um principio que os reunisse, sem um dogma, sem crenças, — como sem um passado que, no meio de tradições, lhes formasse uma rasão de ser.

A só ambição de indetermínados bens, o interesse pessoal e paixões obscuras, por um lado, e por outro o servilismo, a força e a compressão augmentaram os grupos e simularam com extraordinario desplante a organização de um partido politico.

Uma vez lançados na vereda, não havia mais voltar-lhes o impeto — encorajados que eram pelo abuso do poder e da autoridade.

Mal cuidavam esses homens no futuro e este não podia ser remoto para quem tanto devorava o tempo e espaço em suas tropelias.

Sem elementos que pudessem fazel-o subsistir, por si esse grupo, pela impunidade julgou-se bastante forte para lançar fóra o bordão que lhe ajudava a marcha.

Esquecendo que ao auxilio do governo devia a falaz animação que o sustinha, e estimulando de poder, ergueu o cõllo ousado contra as determinações de mais alto: revoltou-se o instrumento nas mãos que o manjeira, sem lembrar-se que essas mãos podem quebral-o para tomar outro que melhor lhes cumprira a vontade.

Esse grupo se levanta hoje contra a candidatura de um conservador que não o acompanhára nas primeiras tropelias, e um novo grupo se apresenta reclamando a posição usurpada e professando o communismo de ideias com o partido conservador no paiz.

Como por toda parte, aqui tambem os homens da situação dividiram-se na partilha dos despojos.

Duas candidaturas pleiteiam na cabala, esperando pelo momento da luta nas urnas: a luta e cabala se tornam tanto mais encarniçadas quanto a absoluta abstenção do partido liberal lhes resumiu o campo onde davam pasto ao furor.

Tres são os candidatos á deputação geral por esta provincia nas proximas eleições: Lamego — e Galvão, apresentados por um grupo que se diz conservador, e Lamego — e

Valle, sustentados por outro grupo tambem conservador; um fóra o — premio —, outro o — centro — um com o direito adquirido nos trabalhos de Setembro, outro, com o direito dos principios e da idéa: qual delles triumphará?

Consequencia fatal, inevitavel e eterna lei da ordem natural dos factos!

Entram em scena os actores.

Começa a farça.

Exterior.

Correspondencia politica.

Paris, 7 de Novembro de 1868.

(Continuação.)

Eis o resumo do discurso do rei da Prussia:

« A sessão de hoje nos abre um vasto campo de actividade legislativa. Tenho a confiança que o mesmo espirito de zelo que tivestes para dar-nos o vosso concurso, espirito ao qual devemos os bons resultados obtidos nas ultimas sessões, se manifestará do mesmo modo nos debates futuros.

O budget para o anno que vem vos será apresentado sem demora. Em consequencia do concurso de diversas circumstancias desfavoraveis, foi preciso pôr em conta as receitas extraordinarias para equilibrar as despesas do estado, por muito reduzidas que tenham sido. O rei Guilherme falla de projectos de lei que devem ser apresentados para a organização intima do seu reino, etc. etc. Depois, para terminar a falla do congresso internacional que teve lugar em Genova e que tem por fim os cuidados que se devem dar aos feridos no campo de batalha, espera que a hora esteja diante, hora em que o congresso tenha que fazer suas applicações para esses estatutos. Annuncia que as relações do seu governo com as potencias estrangeiras são completamente satisfactorias e amigaveis. — Eis pois um discurso que faz triumphar as idéas pessimistas.

A saude de M. de Bismark não sendo muito lisongeira, não poude este personagem assistir á sessão. O rei Guilherme concedeu-lhe uma licença até quinze de Dezembro. Comtudo Bismark não deixa de se occupar da politica, com os desejos que tem de embulhar os mappas geographicos do Oriente.

Em consequencia d'um accordo com o principe Gortschakoff, o eixo da politica no Oriente é o principe Carlos. Bismark e Gortschakoff para diminuir a influencia da Austria e da Hungria nas provincias Danubianas querem formar um governo de baixo do sceptro do principe Carlos composto de todas as provincias de Bosnia, Transylvania etc. Em uma palavra querem reunir todos os povos slavos sob um só dominio.

Porém a Austria acaba de sair do entor-

pecimento de Sadowa; M. de Beust conseguiu ganhar o voto de seis mil homens que pediu, mostrando a necessidade em que se acha o paiz de estar preparado. Os deputados Austriacos assim o comprehendiram e desistiram da resistencia que opposeram ao principio. Apesar da declaração que M. de Beust fez assaz pacifica, quando pediu 800 mil homens, isto não deixa de suscitar grandes receios sobre a tranquillidade Europeia.

A situação interna da Austria é melhor do que no mez passado. As idéas de conciliação triumpharam e em toda a Austria reina completo socego.

Na Turquia ha sempre a mesma situação, e o throno do Sultão ameaça ruina. Apesar das reformas liberaes que o Sultão promette já a confiança dos seus subditos desappareceu. Ainda uma lei liberal não é decretada, é logo abafada. O velho partido turco sempre é o mais forte.

Os Turcos foram assaltados de uma grande anxiedade pela vida do seu Imperador; foi este atacado de uma paralysis da qual teve a felicidade de salvar-se pela intelligencia dos bons medicos que o assistiam.

— A situação da Grecia não é boa no interior como no exterior.

A ilha de Creta parece levantar-se ameaçadora entre a Grecia e a Turquia. Ha lucha entre os ministros e a opposição, aquelles servem-se até da tropa para castigarem os seus inimigos.

— Na Italia sempre temos o mesmo estado de coisas e como em toda a parte espera-se a abertura do Parlamento.

— Muito desejado das mulheres parece ser o estado da viuvez e segundo me dizem muitas vezes com a idéa de ficarem depressa viuvias. Isso vemos em numerosas familias.

A Hespanha pertence a esta categoria por enquanto. Porém a Hespanha é uma Senhora rica, rodeada de uma multidão de pretendentes que suspiram por ella. Em lugar de prestar ouvido ás tolices dos seus adoradores, a Hespanha deve despojar-se de tudo quanto ameaça ruina. Deve mandar emborra seus criados, fiéis... para outros. Muitos d'elles são militares: dizem que as mulheres tem um gosto especial para as fardas; este gosto geral deve causar ás vezes contrariedades por que a final chega o momento em que a farda é despida e só fica o homem...

Os povos são como as mulheres, amam os herões, e este amor chega até áquelle que se veste de heróe.

Por em quanto a Hespanha se governa sozinha: o governo não dá um passo que não seja louvavel. Todos os elementos antigos foram renovados.

Em Barcellona destruiu-se a cidadela que era uma ameaça continua para os habitantes. Estes seguem o exemplo dos francezes de 1789 a respeito da Bastilha.

O partido democratico está no auge d'uma grande alegria, seu querido orador Emilio Castellar está no meio d'elles, persuadindo o povo hespanhol de que a sua grandeza e a sua prosperidade dependem da

republica. Esperamos que o eminente orador chegue a convencer seus compatriotas das suas idéas que o acompanham. A maior parte do povo quer uma monarchia, mas, isto que bradam—abaixo os Bourboes, como é que se entende isto? Onde querem elles buscar esse rei? E ainda mais um rei como o que elles querem. Se eu fosse hespanhel aconselhava os meus compatriotas, já que querem um rei, de fazer com que este rei, antes de tomar posse do throno, depositasse nos thesouros publicos uma quantia consideravel como garantia para as eventualidades futuras. Deste modo quando o rei tiver na vontade ir-se embora, ainda que não deixe muitas saudades, pelo menos deixa com que pagar os *tachos* que partiu... Se os francezes tivessem imposto aos reis estas boas condições os thesouros do Estado estariam n'um melhor estado.

O governo provisório pediu um emprestimo de 600 milhoes, dando por garantia os bens da corôa que pertencem á nação e cujo valor é superior ao emprestimo.

O Sr. Olozaga está encarregado d'uma missão official para a França e Inglaterra.

Em Hespanha tudo se prepara para as eleições dos conselhos municipaes, provinciaes e das Côrtes. Todo hespanhol que goza dos seus direitos civis é eleitor. A pesar da actividade do governo provisório a reunião das côrtes não pôde ter lugar até fins de Dezembro.

A candidatura de Dom Fernando, pae do rei de Portugal, ganha terreno todos os dias. Porém, parece que Dom Fernando não quer a corôa de Hespanha, porque deseja afastar-se quanto possível for das embrulhasdas politicas.

Communicado.

Administração Cerqueira Pinto.

Embalde a opposição escudada na lei, reprova os actos da actual administração, ella segue seu caminho sem outro norte senão seu proprio capricho, ás vezes combinado com as exigencias dos *pequenos* senhores de Santa Catharina.

A lei, os regulamentos provinciaes são verdadeiros brincos de creança nas prudentes mãos do Sr. Cerqueira Pinto.

S. Ex. dirigiu um officio ao Inspector da Instrução publica mandando regular o concurso que teve lugar no Palacio da Presidencia nos dias 11 e 12 do corrente pela lei de 1854, revogada pelo regulamento de 29 de abril deste anno.

Dar-se-ha que o Sr. Cerqueira Pinto, endoado pelos seus adeptos como administrador *apto e de reputação conhecida* ignorasse o meio, unico, de que podia dispôr, para proceder como procedeu?

Porque S. Ex. não suspendeu por um acto seu motivado o novo regulamento da Instrução Publica, para ter a liberdade de regular o exame pela lei de 1854, excusando-se por esta simples forma de assistir a um concurso todo viciado de nullidades?

Das duas uma: ou a Provincia está anarchisada, ou relativamente á instrução publica o regulamento em execução é o de 29 de abril deste anno, e não tendo sido observados os seus arts. 19, 20, 21 e 22, parte 2.º o concurso é nullo em direito.

Mas a presidencia que professa o *sic volo sic jubeo* deixou de suspender o regulamento de 1868, e regulou o concurso pelo de 1854.

Como se escarnece assim com tanta inconcideração de um regulamento publicado pela presidencia em virtude da lei, e approvedo pela assembléa provincial?

Sendo o concurso regulado pela lei de 1854 quaes aos vencimentos dos professores que foram nomeados?

Os marcados n'aquella lei ou os da tabella

annexa os regulamentos desprestigiados pelo Sr. Cerqueira Pinto?

Respondu-nos S. Ex. ou *alguem por elle.*

E o futil motivo a que S. Ex. se amparou para escrever o seu officio ao Sr. Sergio Lopes Falcão Inspector da Instrução publica "ser prejudicial aos que se inscreveram, a demora na capital visto não terem sido ainda expeditas as instrucções que deviam regular o concurso."—S. Ex. attendeu mais ao interesse particular,—ao prejuizo da demora dos candidatos escriptos,—do que ao interesse publico, a exacta e fiel execução do regulamento.

O Sr. Cerqueira Pinto, não podia, sem incorrer em grave culpa, dispensar na lei; S. Ex. havendo-se por tal forma, torna impossivel a defeza dos seus actos e compromette os seus paladinos.

Esperamos as nomeações para aduzirmos ás muitas, mais uma prova de moralidade e justiça da administração do ex-juiz municipal de Abrantes.

Guarany.

Noticiario.

Do Rio de Janeiro chegou ante-hontem o transporte de guerra *Vassimon* que segue com destino ao Paraguay.

Por este vapor recebemos jornaes cujas datas alcanço a 15 do corrente.

As noticias que encontrámos são de pouca importancia.

—Por acto do presidente desta provincia, de 14 do corrente, foi nomeado para o cargo de subdelegado de Santo Antonio o cidadão Manoel Fernandes Garcia.

—Foi nomeado para o cargo de delegado de policia desta cidade o major Antonio Nunes Ramos.

—Na terça-feira á noite foi distribuido pela cidade um manifesto no partido conservador feito pelo Gremio contra a candidatura do Sr. Dr. José M. Valle Junior; nessa mesma noite segundo foi annunciado teve lugar a reunião dos dissidentes d'aquelle partido a que compareceram cerca de 50 pessoas.

—Foram suspensos e mandados responsabilisar o 1.º e 4.º juizes de paz da freguezia do Paraty, João Gomes de Oliveira e Salvador Soares Pereira.

—Por acto do dia 16 foram exonerados o major Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eca, do cargo de 1.º supplente do delegado desta Capital e de 6.º supplente do subdelegado de Araranguá o cidadão João Quirino Nunes de Oliveira.

—Foi nomeada por acto de 14, professora publica vitalicia de primeiras letras do sexo feminino da villa de Itajahy, D Maria Carlota de Moro.

—Foi exonerado por acto de 15, o cidadão Oliverio José da Costa, do cargo de professor interino de primeiras letras do sexo masculino de Lages.

Variedade.

A republica da Palhoça é dissolvida.

A OPINIÃO, Arbitra das sociedades, pelo consentimento unanime de todas as razões, etc. etc.

Considerando que a republica da Palhoça faltou aos compromissos de sua organização por envolver-se na politica da Provincia, quando pelos seus estatutos, só devera defender seus foros:

Que o seu sympathico presidente exautorou-se, por se deixar incluir na Vereança, sendo elle o primeiro da Republica:

Que o seu prestante Secretario, quebrou a pena com que defendera a liberdade dos seus committentes; ceddo dos principios manifestados nos meetings populares, para *pendicular* se ao Gremio, passando da cathedra de cidadão liberrimo á de votante pendicario:

Considerando que o procurador Gonsaga

não protestou como devera, antes pactuou com a infração, pois veio da Republica para votar em eleição de sistema opposto ao que propo fessa:

Considerando mais, que deixava a estabelecer-se na Republica um Inspector de quarentão, que por embaxado ou *grago* nem pôde fazer discurso, ficando por isso a republica e suas autoridades annulladas, e sujeitas a um novo regimen:

Considerando, finalmente, que os republicanos da Palhoça, adherirão á vontade dos seus chefes, vindo elles a votar em chappa de vereança, quando a Republica não tem Edilidade, e o tempo legal das novas nomeações ainda não era chegado:

Resolve, decide, e manda que assim se cumpra, por ser essa a sua imperiosa e inabalavel vontade:

Art. 1.º Que a Republica da Palhoça seja dissolvida e seus membros arrolados na massa geral do povo pendicario.

Art. 2.º Que ao seu presidente, secretario e procurador, se cesse o tratamento de cidadãos, para só se permittir-lhes o de Illms. Srs.

Art. 3.º Que o secretario fará recolher ao —museo-civil— o legendario chapéo de *tiririca*, á sombra do qual, lavrara os autos dos successos da Republica.

Art. 4.º Que não mais se reúna para discutir, nem mesmo para conversar, sem licença previa do Inspector, que aceitarão sem reclamação nem protesto.

Art. 5.º Que lhes sejam vedados os vestuarios caracteristicos do seu antigo estado, e, qualificados na G. N., fação sem reclamação, os serviços, que houver por bem o Mandão que não souberão repellir.

Publique-se e corra e entenda esta mixórdia, só quem della participa.

Dado e passado na provincia Josephense em o primeiro de Dezembro do anno da desgraça de 1868.

A Opinião

Está conforme. Na ausencia do ex-Secretario Joaquim, o ex-Procurador Gouzaga.

Lundúim.

Estrilho

Pendica, meu bem Pendica
Pendica do coração
Engole querido bem
Segunda procuração.

Foi-se tudo pelos ares
L'von forquilha o Galvão
Grande fiasco o Pendica
O —Diabo— demissão.

Estr.

Pendica, meu bem Pendica. etc.

• Será o forçado o Lamego »
A « ceder o do Galvão »
O centro Valle causou
No gremio desunião

Estr.

Pendica, meu bem Pendica. etc.

Muita cousa tenho visto
Praticar-se em eleição
Mas coisa que nunca vi
Foi «gremio» em opposição.

Estr.

Pendica, meu bem Pendica. etc.
Victima foste Pendica,
De vil mistificação
Manda á favas os «conservas»
Não sejas mais toleirão.

Estr.

Pendica, meu bem Pendica. etc.

O almirante regeita
Sosinho a deputação
Isto já foi declarado
Em certa publicação.

Estr.

Pendica, meu bem Pendica. etc.

Ai que dôr, meu Dens, que dôr,
Merra o meu pobre Galvão
Matarão-no o « haronete »
E o filhote do Barão.

Estr.

Pendica, meu bem Pendica. etc.

O que dirá lá na Corte
O chefe da Divisão
Quando souber do fiasco
Do candidato Galvão?

Estr.

Pendica, meu bem Pendica. etc.

Suino.

A' Pedidos.

Eleição de S. José.

IV.

Foi um escândalo.

(Continuação.)

Tendo votado os designados, que deverão estar em campanha, os homens sombras, pois que não existem na parochia, e um estrangeiro que não tem direitos politicos, era justo que votasse tambem um fiado.

Um morto votar!!! Seria um voto de alma? Pois os conservadores de S. José evocaram o morto, e o morto entregou a sua chapinha. Joaquim Pereira dos Santos já fallecido, não é descripto no rol dos votantes que faltaria. Ergo: houve um vivo, que o substituiu na urna.

Foi um voto necessario para prefazer a maioria conservadora de 615, que ainda assim não é absoluta...

Por este modo os conservadores podião arranjar até mil votos; e o farião a não ser o receio de que houvesse alguém, tão admirador da sua honestidade, que fizesse para proclamar-a, um cotejo entre os que votarão e deixarão de o fazer.

Depois dos votantes sombras, dos estrangeiros e fiados, é justo e necessario que apontemos os homens duplos, isto é, aquelles que votarão duas vezes.

Destes votantes, temos duas especies: a 1.ª é de aquelles que com o mesmo nome votarão pela lista da qualificação e pela lista do recurso, taes são: Francisco Manoel Fernandes, qualificado no 6.º quartierão e reproduzido no recurso; José Domingos da Cunha, Manoel Lourenço de Farias, Maximiano Pereira de Carvalho, Pedro José da Silva, que estão no 14 quartierão e no recurso, e com o mesmo nome, *nemine discrepanti*.

João Francisco de Souza do quartierão 19, Domingos Luiz da Silva e Joaquim Machado do 22, Plomaz José de Faria do 28, Luciano Quirino de Souza do 32, Lucas Pereira de Lima, do 44 e Thomaz Silveira de Souza do 21: votão a dita lista honra de votar 2 vezes na eleição conservadora, por serem na qualificação e no recurso. Deste integerrimo procedimento, resultou aos conservadores de S.

José, o insignificante augmento de uma duzia de votos, que multiplicados por 2 são, iguaes a 24.

A segunda especie de votantes duplos a que nos referimos, é a de aquelles, que são conhecidos e tratados por dois nomes diversos.

Nem cause estranhese o nesso aserto, pois é sabido, que nos nossos centros e até nas cidades, tem diversos apelidos os membros de uma mesma familia, sendo difficil senão impossível, em muitissimos casos, precisar pelo agnome, a filiação do individuo. Muitos são os qualificados de S. José nas circumstancias apontadas, e o recurso soube tirar partido dessa circumstancia, para sortir o desejado effeito na eleição que findou.

Jose Manoel Gualarte e Jose Gualarte de Souza, são o mesmo sujeito, mas para cada um destes nomes, appareceu um individuo. Antonio Francisco dos Reis (quart. 14) e Antonio Reis da Rosa, são o mesmo sujeito, e segundo as actas, ambos votarão. Estão em identico caso os seguintes:

Claudino José Pereira que é o mesmo Claudino Pereira da Silva — Justino José Pereira que é o mesmo Justino Pereira da Silva — José Jacintho da Silva que é o mesmo José Severino da Silva — Rogerio Francisco dos Reis que é o mesmo Rogerio Reis da Rosa. Vide o recurso nos quartierões 15, 16 e 17. Joaquim de Borba é o mesmo Joaquim Lourenço de Borba do quartierão 24 da qualificação.

Nos quartierões 18 e 19 temos ainda José Francisco de Souza Cardoso, que é o mesmo José Francisco de Souza — José da Silva Leite que é o mesmo José Francisco Leite — Antonio Joaquim Duarte que é o mesmo Antonio José Duarte.

Entre muitos outros que não conhecemos, foram incluídos no recurso e votario na eleição de vereadores e juizes de paz, que começou em 15 de Novembro em S. José, individuos de parochia estranha, e taes são José Joaquim Soares e José Pereira Duarte que pertencem ao municipio de S. Miguel, Serafim Francisco da Costa, residente na capital.

Mas os duplicados ainda não puderão snaiar aos conservadores, o desejo, a fome de votos, para apresentar na eleição, um resultado brilhante.

O que faser?... Foi o que fiserão!!! Derão como tendo votado, cidadãos libe-

raes, que não comparecerão. Não contara com a verificação das actas, pensando que p' seus malhas tudo deixaríamos passar!!!

O juiz de paz Conrado, por extranho a parochia, não podia conhecer da identidade: porém os demais membros da mesa?

(Continúa.)

A' S. M. o Imperador.

(Conclusão.)

4.º Fundamento.

No dia 4 de setembro Francisco Salvio de Souza Medeiros foi exonerado do cargo de escrivão da subdelegacia de policia, sendo nomeado para substitui-lo Antonio Luiz de Souza Bella Cruz, que ora e continuou a ser secretario da camara municipal.

Comunicada essa alteração ao juiz de paz em exercicio, nomeou elle para servir interinamente no cartorio do seu juizo o mesmo Souza Medeiros, que se prestara a exercer separadamente esse officio, e que tudo se verificou dos documentos de n.º a n.º.

Aquella substituição tinha evidentemente por fim facilitar o manejo eleitoral, que opportunamente foi posto em pratica, e para o qual certamente não podião os seus autores contar com o sobredito Souza Medeiros, de organizar clandestinamente a mesa intrusa, figurando lavrada na igreja a acta escripta em casa.

Mas o Supplicante porá de parte o claro intuito determinativo da mudança do escrivão nas vespuras do dia 7 de setembro, para assinalar unicamente as novas irregularidades que d'ahi provieram a eleição approvada, apesar de tudo pelo vice-presidente.

Bella Cruz, secretario da camara, em cujo exercicio se manteve durante todo o tempo do processo eleitoral, como V. M. poderá verificar de diversas certidões juntas, por elle passadas nessa qualidade, Bella Cruz, diz o supplicante não podia ser nomeado escrivão do subdelegado, e accumular esses dous empregos, cuja incompatibilidade acha-se reconhecida e declarada pelo aviso de 26 de abril de 1849 § 6.

Por outro lado, simples escrivão da subdelegacia desde o dia 5 de Setembro, pois que Souza Medeiros fôra interinamente provido no cargo do de paz, Bella Cruz, tambem secretario da camara, foi o official publico que funcionou na eleição presidida por Canella e

Parte Commercial.

CAMBIOS E METAES

Sobre Londres 171/2—Onças 44\$000
Libras 13\$000

PREÇOS CORRENTES.

Generos nacionaes

Aguardente	Medida	500	550
Amendoim	Sacco	4\$000	4\$500
Arroz	"	10\$000	11\$000
Assucar branco	Arroba	6\$000	6\$200
Dito mascavo	"	2\$800	3\$000
Araruta	"	2\$800	3\$500
Café	"	6\$000	7\$000
Cal	Moio	25\$000	26\$000
Carne secca	Arroba	3\$000	3\$500
Cebô coado	"	8\$000	8\$500
Couros	Libra	320	340
Costadinho 20 palmos C. P.	Duzia	11\$500	12\$000
Farinha de mandioca	2 alq."	2\$800	3\$000
Favas	Sacco	5\$000	5\$500
Feijão	"	15\$000	16\$000
Goma	"	5\$000	5\$500
Graxa	Arroba	8\$000	8\$500
Milho	Sacco	2\$800	3\$000
Melado	Barril	10\$500	11\$000
Pranchões de cedro	Duzia	22\$000	24\$000
Ditos de canella	"	24\$000	25\$000
Ripas	Cento	5\$000	6\$000
Sualho garuba C. P.	Duzia	8\$000	9\$000
Taboado, canella de 12 pal. de 25 a 30			

palm. 3 pol. de grossura	Duzia	38\$000	40\$000
Toros de cedro de 20 palmos de 15/15	Um	12\$000	13\$000
Toros de Ipé e Cabrué de 4 palmos 1/2 14 a 18	Um	6\$000	7\$000
Tapioca	Libra	40	50
Varas	Cento	12\$000	13\$000
Vigas de 25 a 30 palmos de 9/9	Uma	5\$500	6\$000
<i>Generos estrangeiros.</i>			
Azeite doce	Pipa	600\$000	650\$000
" de peixe	Medida	1\$500	1\$600
Bacalhão	Tina	25\$000	26\$000
Cerveja	Duzia	8\$000	11\$000
Farinha de trigo	Barrica	34\$000	36\$000
Kerosene	Lata		12\$000
Sal	Alqueire	1\$400	1\$500
Vinho tinto	Pipa	290\$000.	380\$000
" branco	"	290\$000	380\$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Entradas.

De 4 a 10 de Setembro.

Tijucas.—Hiate s. EGYDIO, 16 tons., m. D. J. dos Praseres, c. farinha.
Dito.—Dito VALLENTE, 24 tons., m. M. S. de Oliveira, c. farinha e madeira.
Paranaguá.—Dito s. MIGUEL, 36 tons., m. F. A. Domingos, c. carne secca.

Rio de Janeiro.—Patacho ESPADARTE, 123 tons., m. J. J. Rodrigues, c. mercadorias.
Tijucas.—Hiate FLOR DO RIO, 14 tons., m. J. M. dos Santos, c. farinha.
Dito.—Dito VIRGINIA, 14 tons., m. M. L. da Silveira, c. farinha.
Dito.—Dito BOM JESUS, 30 tons., m. M. M. Corrêa, c. farinha.
Laguna.—Dito ESPIRITO SANTO, 33 tons., m. C. J. Prates, c. farinha.
Barra-Velha.—Dito BABITONGA, 13 tons., m. P. F. da Silva, c. farinha.
Rio de Janeiro.—Brigue MARIA E VIRGINIA, 195 tons., m. J. J. da Motta, c. mercadorias.
Cardiff.—Dito PERSEVERANCE, 243 tons., m. Jonker, c. carvão.
Araguá.—Hiate CONCEIÇÃO, 45 tons., m. J. J. de Oliveira, c. mercadorias.
Tijucas.—Dito SANTA ROSA, 22 tons., m. J. A. Dias, c. farinha.
Itaporoy.—Patacho CONSTANTE, 63 tons., m. J. J. Tavares, c. farinha.
Araguá.—Hiate s. LUZ, 20 tons., m. A. de S. Marques, c. milho.
Sunderland.—Barca LADY OF THE LAKE, 306 tons., m. D. Blith, c. carvão.

Sahidas.

De 4 a 10 de Setembro.

Tijucas.—Hiate s. EGYDIO, m. D. J. dos Praseres, c. lastro.
Itajahy.—Dito s. LUZIA, 24 tons., m. J. A. Miguel, c. mercadorias.
Tijucas.—Dito BOM JESUS, m. M. M. Corrêa, c. lastro.
Dito.—Dito FLOR DO RIO, J. M. dos Santos, c. lastro.
Dito.—Dito VALLENTE, m. M. S. de Oliveira, c. lastro.
Dito.—Dito s. ROSA, m. J. A. Dias, c. lastro.

approvada pelo vice-presidente. Entretanto a lei não expressamente commetteu tal encargo ao escrivão do juiz de paz, e só na sua falta ou impedimento permite recorrer ao do subdelegado!

Compare-se agora com esse acervo de erros substanciaes e de tropelias de todo o genero, a que se deu o nome de eleição presidida por Cauella, a eleição feita sob a presidencia do juiz de paz mais votado da freguesia.

Nesta correu tudo regularmente, e colligose dos documentos juntos que:

Eleitores e supplentes compareceram com o juiz, e votaram, como manda a lei, nos membros da mesa.

A acta especial foi lavrada na occasião opportuna na presença de todos os interessados de um e outro lado politico, e tanto exprime a verdade que contra o seu contexto não formularam o menor protesto os adversarios do presidente da assemblea parochial.

Organisada esta, procedeu-se com as devidas formalidades á chamada dos votantes e nos outros actos componentes da eleição.

Na eleição legitima, votaram tanto os cidadãos liberaes como os conservadores, prova evidente de que estes mesmos tinham plena consciencia da força que representara a mesa presidida 3.º juiz de paz de S. Pedro Apostolo.

Na eleição illegal, votaram apenas, ou fingiram votar todos os da oppinião conservadora.

Na primeira, saíram eleitos membros da camara municipal alguns cidadãos influentes desse partido.

Na segunda, só obtiveram votos os conservadores, sendo completa a exclusão dos liberaes.

Um, finalmente, foi observada e inspecionada desde o seu começo pelos cidadãos de ambas as parcialidades, e até pelo proprio subdelegado de policia, tendo corrido até o fim sem que a menor reclamação se levantasse a respeito de qualquer irregularidade.

A outra, tendo principiado nas trevas, continuou sem exame ou fiscalisação dos liberaes, e terminou quasi abandonada pelos proprios conservadores.

Em ultimo lugar, cumpre não esquecer, Senhor, que, alem das fraudes e tropelias que acabam de ser patentesadas, não foram despresadas pelas autoridades, que directa e indubitadamente intervieram no pleito, os meios capazes de incutir o terror no seio da população, e de convencer os cidadãos votantes de que, se o exercicio do seu mais precioso direito é uma função sagrada e augusta, é infelizmente tão cheio ainda de perigos que, em vez de affronta-los, vale mais a pena ou desistir delle, ou resignar-se á imposta apparencia de seu preenchimento.

Tal na realidade devia ser e foi o effeito da requisição imperiosamente feita e mais imperiosamente reiterada de 20 praças da guarda nacional, a pretexto de manutenção da ordem publica, que não havia o menor receio fosse alterada, como de facto não foi; tal devia ser e foi o effeito do recrutamento injusto e acintoso de diversos guardas nacionaes nos dias mais proximos ao da eleição, na qual teriam elles de votar; tal emfim devia ser e foi o effeito da escarnejadora resposta dada pelo vice-presidente da provincia ao telegramma em que o commandante do batalhão lhe representava contra o recrutamento arbitrario e inconvenientissimo daquellas miserias praças de seu corpo na proximidade de uma eleição popular.

O supplicante, creiado ter demonstrado sufficientemente o erro e injustiça do vice-presidente da provincia na questão vertente, termina esta exposição firmemente persuadido de que não merecerá a sabia approvação de V. M. Imperial o acto do dito vice-presidente, quer a respeito de uma eleição que, por isso mesmo que foi uma farça immoral e ridicula, não pôde evitar esse cortejo de irregularidades substanciaes que a tornam viciosissima e nulla; quer a respeito da legitima eleição procedida pelo juiz mais votado da freguesia.

Nestes termos

P. a V. M. I. deferimento
E. R. M.

Sem nome

Condemnação justa.—Leitase a prova no seguinte officio de 5 do corrente, da presidencia, publicado no *Mercantil* de 10. — Ao Juiz de Direito da Laguna— accusa o recebimento do officio que V. S. dirigiu a esta presidencia em data de 25 do mez proximo findo, relativamente á **condemnação da tenente cirurgião** da G. Nacional desse municipio, João Fortunato José da Silva, a pena de 35 dias de prisão e multa correspondente á metade do tempo, pelo crime policial do uso do **título de cirurgião** capitulado no art. 301 do codigo penal.

O officio de S. Ex. o Sr. Carlos de Cerqueira Pinto reconhece que João Fortunato José da Silva é **tenente cirurgião da G. Nacional**, e o Sr. Luiz Duarte Pereira Juiz de Direito da desditosa comarca da Laguna condemnou o **tenente cirurgião da G. Nacional** pelo uzo indevido do **título de cirurgião**!

Que importancia e respeito mereceu ao Sr. Duarte Pereira a patente assignada pelo presidente da provincia, pela qual foi nomeado J. F. J. da Silva tenente cirurgião da G. Nacional.

E' de crer que a relação do destricção corête a vasa e leve o Sr. Duarte algum codillo dado pela deosa Astrêa de quem pouco se lembra na Laguna.

—**Bellezas da G. Nacional.**—Sr. Figaro, resolva este problema.—Um major da G. Nacional pode exercer o lugar de commandante superior de qualquer municipio, existindo aggregados a esse mesmo commando um coronel e dois tenentes coroneis disponiveis? Si não puder resolver, recorra a quem de direito, pois o facto é real e constitue uma das muitas maravilhas da situação, que se admira na Laguna. Dissolvido o commando superior de Lages foram aggregados ao deste municipio os officiaes respectivos; permanece porém no exercicio deste commando um major ajudante com exclusão d'aquelles officiaes de patentes superiores.

E' regular isto? E' legal? Diga-nos, Sr. Figaro?

Mas o Figaro que não entende destas cousas remette o curioso a S. Ex. o Sr. presidente da provincia.

E por fallar em commando superior da Laguna: — Sr. Dr. Cerpueira Pinto, pura quando V. Ex. adiou o conselho de disciplina dos dois officiaes suspensos *sob o frivolo pretexto de doença*?

Exim. quando nomea o conselho de disciplina; os homens já não podem conservar-se no ar, perdem assim o equilibrio.

Nova alfandega.—Foi installada no dia 8 do corrente á Praia de Fóra e funciona no armazem de propriedade do agente da companhia de paquetes.

A carga do *Guaporé* foi toda armazenada ali, e só no dia 11 remetida para a *alfandega da capital*.

Como me pareça isso contrario aos interesses do fisco e do commercio, e ao regulamento de 1860, dou a noticia.

—**Festa da Lagôa.**—Esteve optima, houve tudo, menos *missa conventual*, no dia da Padroeira da Freguesia; em compensação abundaram os foguetes, bombas e balões fabricadas e conduzidos pelo *Suino* que até deu agora em fogueteiro: nas vesperas de ser esfogueado.

—**Dispensa na Lei.**—Fez S. Ex. o Sr. Cerqueira Pinto mandando proceder a concurso e *came dos candidatos* a diversas cadeiras de instrucção primaria, sem observar, como lhe cumpria, a doutrina dos arts. 19, 20 e 21 do Regulamento de 29 de Abril deste anno, apoiando-se para isso na lei n. 382 de 1.º de Julho de 1854, já revogada.

O officio de S. Ex. de 5 do corrente dirigido ao Sr. inspector geral da instrucção publica, traduz dois factos reprovaados: 1.º S. Ex. poz de lado um regulamento em vigor, pelo pueril interesse particular de ser prejudicial aos *que se inscreveram* a demora na capital: 2.º S. Ex. tornou patente o des-cuido do Sr. Dr. Sergio na expedição das instrucções de que tratam os §§ 9.º do art. 3.º e 20 do regulamento, coisa de que este seu criado não tinha noticia, e ao contrario soubo em certo *rosal* que a presidencia devol-

ver umas *instrucções* por actualisar parcellas com outras que tinham sem di. em. do anno na passiva e subscritas pelo *estabelecimento* S. Ex. não faz caso dos regulamentos publicados por seus antecessores, por que não tem receio que lhe farão a mesma coisa, na hypothese a pena de Thullio, e um impossivel: S. Ex. não faz regulamentos.

—**Cynismo.**—O que faria um brio a commandante superior da G. Nacional a quem fossem devolvidas pelo governo imperial propostas por elle emaminhadas?

Pediria dispensa de commando ou reforma. O que faria um delegado de policia tambem brio cujo chefe lhe recitasse uma lista de tres individuos por elle indicados para subdelegados? Pediria demissão.

Va a quem toca.

Figaro.

MOFINA.

....E' para mim, mais facil deixar de ser deputado do que *ceder o lugar do Dr. Galeão* a outrem, estou n'este firme proposito, quando a isso seja forçado.

O Almirante do arsenal.

Edital.

Pela Inspectoria d'Alfandega desta Cidade se faz publico que se acha aberta a cobrança á boca do cofre na dita Repartição, em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, dos fóros de terrenos de marinhãs, da decima adicional das corporações de mão morta, do imposto sobre lojas, tabernas &c, da taxa sobre escravos e do imposto pessoal, tudo pertencente ao corrente exercicio do 1.º de Julho de 1868 ao ultimo de Janeiro de 1869; ficando sujeitos á multa de seis por cento, sobre cada um dos ditos impostos, *collectados os que es não satisfizerem dentro dos prazos marcados nos respectivos Regulamentos*. E para que se não allegue ignorancia se affixa o presente.

Alfandega na Cidade do Desterro 16 de Novembro de 1868

O Inspector
Francisco José de Oliveira.

Annuncios.

VENDE-SE

muito barato por seu dono precisar faser esta venda, os quatro melhores sitios no Araranguá, sendo o primeiro com 280 braças e 3 1/2 de frente e 3 mil de fundos muito perto do lugar marcado para colonia, tanto pelo rio dos Porcos como por terra, fazendo frente ao mesmo rio e está todo em matto virgem; o segundo com 50 de frente e 3 mil de fundo nas mesmas condições ficando com o primeiro ao sul dos terrenos para a colonia; os 3 com 112 de frente e 1500 de fundos na mesma condição porem ao norte a dita colonia e o quarto com 200 de frente e mil de fundos no rio Araranguá muito perto da barra deste rio; todos estes terrenos são optimos para lavoura e tem muitas madeiras, achão-se convenientemente legitimados. A pessoa que os quiser comprar pode se dirigir na Laguna ao seu proprietario Manoel Jose de Freitas Cardozo e nesta cidade com

João Formiga.

Na rua do Livramento n. 32, precisa-se alugar uma pessoa para todo o serviço de uma casa de pouca familia.